



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 048/2017

**TERMO ADITIVO 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PELOTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS
BRAILLE.**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas, e a Associação Escola Louis Braille, inscrita no CNPJ sob nº 92.236.249/0001-19, com sede na Rua Andrade Neves, nº. 3084 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representada pelo Presidente Dilmar Cunha Rodrigues, CPF nº 140.975.590-87 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado pelo Memorando 141/2018 do Gabinete do Secretário de Assistência Social e pela Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 02/06/2018, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/05/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Dilmar Cunha Rodrigues
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 598.602.000-68

NOME: JAIME ALVINO STARKE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 724.265.270-72

Nadison Hax
Procurador Geral do Município

CIDADES

BREVES

CESAR VICTORIA RECEBE PRÊMIO PERSONALIDADE DO ANO DA HOSPITALAR

O epidemiologista Cesar Victoria, da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), é a Personalidade do Ano na área da Saúde, segundo escolha do prêmio da Hospitalar Feira e Fórum 2018. Conferido por entidades representativas do setor da saúde, o prêmio distingue profissionais que tenham prestado significativa contribuição ao avanço da medicina, do atendimento médico-hospitalar e da qualidade de vida da população por meio de suas ações, serviços ou pesquisas científicas. Entre os que já foram agraciados com o prêmio estão Zilda Arris, Adib Jatene, Miguel Strougi e Drauzio Varella. A cerimônia ocorreu no Teatro Santander (SP). O evento reuniu cerca de 90 mil visitantes, empresas, pesquisadores e formuladores de políticas de saúde de 70 países.

SANEP PUBLICA REAJUSTE ANUAL DE TARIFAS A PARTIR DE 1º DE JULHO

O Sanep publicou na quarta-feira o ato número 05/2018, que oficializa o reajuste anual dos valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico a partir de 1º de julho. O reajuste de 1,69% será feito com base no cálculo da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O último reajuste feito pelo Sanep nas tarifas de água, esgoto e serviço básico foi em julho de 2017, com aumento de 3,9%. De forma extraordinária, a autarquia oficializou no mês passado a revisão nas tarifas devido ao aumento do preço da energia da CEE. Como o sistema de abastecimento em Pelotas não funciona por gravidade e depende da energia elétrica, houve reposição de 1,99% para cobrir o aumento dos gastos da autarquia.

PROCON TERÁ NÚMERO PARA CONTATO COM O CONSUMIDOR NO FERIADO

Em função do cenário atípico em que encontra-se o município, com os postos de combustíveis reabastecendo, gradativamente, seus tanques, o Procon segue o trabalho de avaliação da qualidade e dos preços cobrados aos pelotenses. Excepcionalmente no feriado desta quinta-feira e no final de semana, será disponibilizada uma linha de telefone para orientações à população, que permanecerá ativa 24 horas por dia. O número para contato é 98155-3505. O Procon também continua alerta aos valores cobrados pelos postos de combustíveis com a chegada dos produtos a Pelotas. Caso algum consumidor constate cobrança acima do normalmente praticado, deve solicitar nota ou cupom fiscal que apresente o valor pago por litro e a quantidade.

Pelotas

Prefeitura Municipal de Pelotas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, Resolução CMASPEL 007/2018 e Memorando SAS 141/2018, torna público que foi celebrado Termo Aditivo, com as seguintes

Organizações da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil (OSC)

Associação e Promoção Social Exército da Salvação

TERMO ADITIVO

001/2018 - TC 017/2017

001/2018 - TC 018/2017

001/2018 - TC 019/2017

001/2018 - TC 047/2017

001/2018 - TC 048/2017

001/2018 - TC 049/2017

001/2018 - TC 048/2017

001/2018 - TC 045/2017

001/2018 - TC 015/2017

001/2018 - TC 016/2017

001/2018 - TC 003/2017

001/2018 - TC 003/2017

001/2018 - TC 004/2017

001/2018 - TC 007/2017

001/2018 - TC 029/2017

001/2018 - TC 039/2017

001/2018 - TC 039/2017

001/2018 - TC 031/2017

001/2018 - TC 032/2017

001/2018 - TC 050/2017

001/2018 - TC 011/2017

001/2018 - TC 012/2017

001/2018 - TC 013/2017

001/2018 - TC 005/2017

001/2018 - TC 006/2017

001/2018 - TC 026/2017

001/2018 - TC 033/2017

001/2018 - TC 034/2017

001/2018 - TC 035/2017

001/2018 - TC 009/2017

001/2018 - TC 010/2017

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação e alterações posteriores permanecem inalteradas e condições firmadas no Termo de Colaboração

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018
Gabinete da Prefeita

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO



LOUIS BRAILLE
Escola para Deficientes Visuais

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação Escola Louis Braille		C.N.P.J. 92.236.249/0001-19	
Endereço Rua: Andrade Neves, nº 3084, Centro.			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96020-080	DDD/Telefone (53)3222-1474
Conta Corrente. 1928-3	Banco BB	Agência 029-9	Praça de Pagamento Pelotas
Nome do Responsável Dilmar Cunha Rodrigues			C.P.F. 140.975.590-87
C.I./Órgão Expedidor SSP	Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço. Av. Fernando Osório, 2043 ap 1			C.E.P. 96055-000
Home Page: Associação Escola Louis Braille		e-mail: aelbraille@hotmail.com	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Projeto Conviver.	Junho2018	Maio2019
Identificação do Objeto Buscar recursos para manter e criar novas ações voltadas ao público alvo da faixa etária de 18 a 59		
Justificativa da Proposição Buscando ofertar atividades e ações de noções de autocuidado, autoestima, autonomia, independência pessoal, valorização pessoal, organização, socialização e integração entre usuários. Justifica-se no entendimento de que a convivência social contribui no processo de construção e fortalecimento de vínculos relacionais e de pertencimento que geram a proteção e a garantia dos direitos. O serviço ora ofertado cumpre com a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais. NOB/SUAS.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta1: Realizar palestras sobre temas diversos periodicamente (mensal);	1	Especificação: Realização de encontros mensais com o objetivo de trocas de experiências, socialização e a instigação do diálogo promovendo a interação, levando em consideração a importância sobre o debate de temas diversos.	Pessoas	7	Junho2018	Maio2019

Meta2: Formar um grupo para a troca de ideias formado somente de acompanhantes/familiares.	2	Organização com a colaboração de todos os profissionais de atividades mensais, alusivas exclusivamente para um grupo de acompanhantes/familiares, dando enfoque na importância do papel que os mesmos realizam na vida dos pacientes/familiares com deficiência.	Pessoas	7	Junho2018	Maio2019
Meta 3: Realizar ao menos 10 passeios ao ano aos pontos turísticos e naturais do município;	3	Organizar passeios para os principais pontos turísticos e em eventos no município como, por exemplo, a Fenadoce e Expofeira, museus, cinemas, campings..	Pessoas	7	Junho2018	Maio2019
Meta4: Viabilizar, aos adultos, participação em projetos e/ou oficinas (tricô, crochê e zumba) e buscar colaboradores para implantação de uma oficina de espanhol.	4	Procurar incentivar os participantes a frequentarem as oficinas oferecidas objetivando o desenvolvimento de dons e talentos. Implantar uma oficina de espanhol com aulas e atividades semanais..	Pessoas	7	Junho2018	Maio2019
Meta 5: Aprimorar as atividades ofertadas na instituição como as aulas de tecnologias assistivas.		Especificação: Desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital, ofertando aulas semanais de informática.	Pessoas	7	Junho2018	Maio2019

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas correntes de acordo com a tipificação resolução CNAS 109/2009. CNAS 13/2014	ANUAL	R\$ 4.666,20	

TOTAL GERAL	R\$ 4.666,20		
-------------	--------------	--	--

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
13/mês	R\$388,85	R\$388,85	R\$388,85	R\$388,85	R\$388,85	R\$388,85
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
13/mês	R\$388,85	R\$388,85	R\$388,85	R\$388,85	R\$388,85	R\$388,85

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a), Associação Escola Louis Braille, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 15 de maio de 2018..



Dilmar Cunha Rodrigues
Presidente
Proponente Assoc. Escola Louis Braille

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data



Luiz Eduardo Zimmermann Longaray

Secretário de Assistência Social